

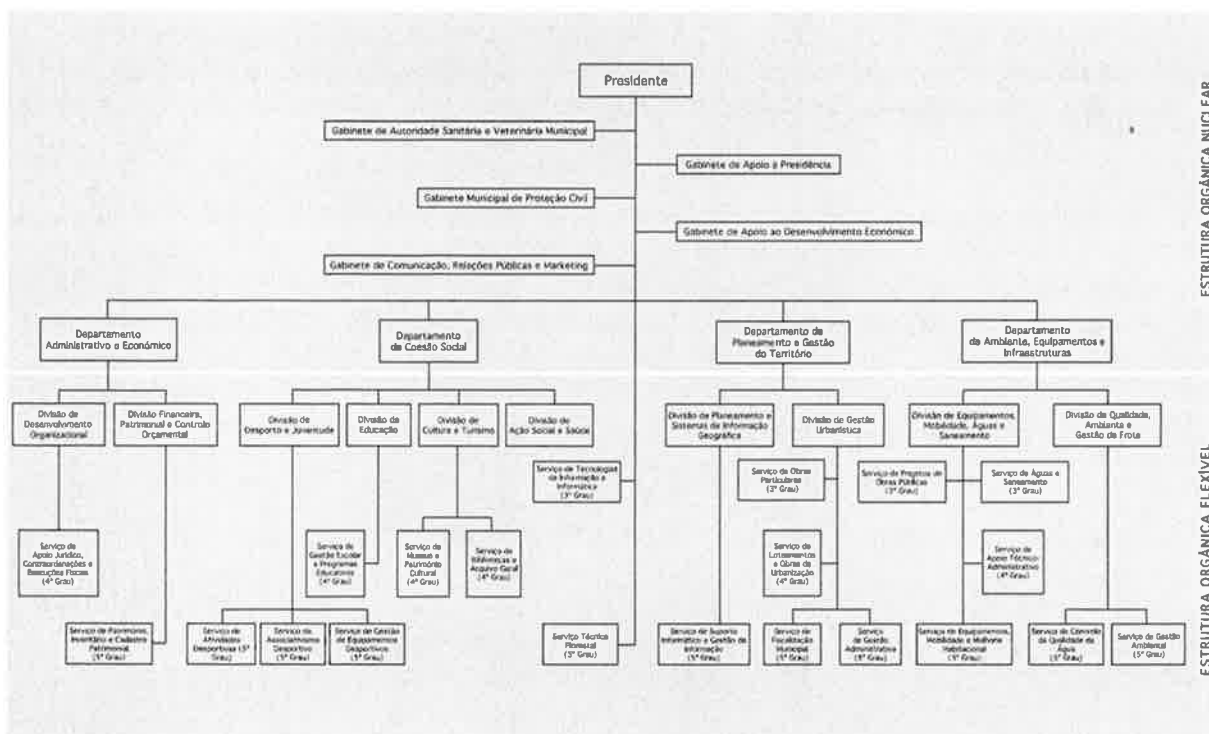
h) Fornecer elementos e indicadores considerados necessários para a gestão das restantes divisões.

i) Assegurar no âmbito das suas competências, o atendimento e a informação aos munícipes, bem como o encaminhamento de reclamações e de exposições no âmbito da secção;

j) Orientar e zelar pelo normal funcionamento da Secção;

k) Exercer as demais funções resultantes de lei, regulamento, deliberação ou despacho e efetuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam destinados no âmbito da respetiva unidade orgânica pelo seu superior hierárquico.

ANEXO D



ESTRUTURA ORGÂNICA NUCLEAR

ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL

315107491